

AUTORIZA PERMUTA DE TERRENOS

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar um lote de terreno rural com área de 150 x 200 metros quadrados na Fazenda Brejo dos Angicos pertencentes a Prefeitura Municipal, com um lote de terreno urbano pertencente a Associação Altética Banco do Brasil, com área de 9.586,50 metros quadrados.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a permuta constante do artigo 1º legalizando-a por meio de escritura pública com todas as despesas por conta da Associação Altética Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 26 de agosto de 1977

EDSON PARAISO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fls. nº	49 v.
do livro	Reg. Boas
nº	36
em	26 agosto 1977
<i>D. M. M.</i>	
ASS. DO ENCARREGADO	